

1-DO OBJETO

Tem como objeto contratação de empresa (s) para fornecimento de peças para manutenção de Escavadeira Hidráulica Komatsu, modelo PC130, para ser utilizada nos trabalhos da Secretaria Infraestrutura, Transportes e Urbanismo.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se faz necessária visando a manutenção do de Escavadeira Hidráulica PC130, para sua utilização no prosseguimento dos trabalhos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo.

Considerando que município possui aproximadamente 500 (quinhentos) KM de estradas rurais para manutenção e que a mesma é utilizada para vários trabalhos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo, justifica-se a aquisição, tendo em vista a importância do bom funcionamento da mesma.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

"Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993)."

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

COSTA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.284.214/0001-90, com endereço ROD BR 153, s/n, Km 96, Barracão Comercial, Bairro São José, Concórdia – SC, CEP 89.713.120.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 4.502,95 (quatro mil, quinhentos e dois reais e noventa e cinco centavos).





6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/05/2023.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura aquisição correrão a conta do orçamento vigente: 06.001-26.782.0011.2.017-47-3.3.90.00.00.00.00

Ipira (SC), em 29 de março de 2023.

CELSO DA MOTA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo





TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

- 1.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
- 1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o servidor Sr. Claudinei Fernando Lugarini, bem como o Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

2. OBJETO

2.1 Tem como objeto contratação de empresa (s) para fornecimento de peças para manutenção de Escavadeira Hidráulica Komatsu, modelo PC130, para ser utilizada nos trabalhos da Secretaria Infraestrutura, Transportes e Urbanismo.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	QNT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	01	UN	Turbina	4.439,80	4.439,80
02	01	UN	Junta mesa turbina	38,65	38,65
03	01	UN	Junta saída turbina	24,50	24,50
M = M	4//W	71	V V	TOTAL R\$	4.502,95

Valor total por extenso: R\$ 4.502,95 (quatro mil, quinhentos e dois reais e noventa e cinco centavos).

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

4.1. Justificativa da aquisição: A presente aquisição se faz necessária visando a manutenção do de Escavadeira Hidráulica PC130, para sua utilização no prosseguimento dos trabalhos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo.

Considerando que município possui aproximadamente 500 (quinhentos) KM de estradas rurais para manutenção e que a mesma é utilizada para vários trabalhos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo, justifica-se a aquisição, tendo em vista a importância do bom funcionamento da mesma.

4.2. Justificativa da escolha do fornecedor: Através de pesquisa de preço, com cotações em 03 empresas, foi escolhido o fornecedor com menor preço





5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

5.1. Obrigações da Contratante:

- a) A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.
- b) Efetuar à Contratada o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal;
- Notificar à Contratada, através do fiscal de contrato ou do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;
- d) Gerenciar e supervisionar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado;

5.2 Obrigações da Contratada:

- a) A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;
- b) Responsabilizar-se por todos os serviços especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução;
- c) Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referente a execução dos serviços;
- d) Oferecer garantia de 90 (noventa) dias;
- e) Entregar as referidas peças em até 10 dias do envio da autorização de fornecimento.

6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA: Não se aplica

- **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A Contratada encaminhará nota fiscal, após a realização do serviço, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias;
- 8. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA: 90 (noventa) dias de garantia das peças trocadas.

9. RECURSO A SER UTILIZADO

As despesas decorrentes da futura aquisição correrão a conta do orçamento vigente: 06.001-26.782.0011.2.017 – 47 – 3.3.90.00.00.00.00.00

10. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, §1° e §2° que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas





as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Claudinei Fernando Lugarini

CPF: 065.***.***

Cargo/função: Diretor de Compras

Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Fone para contato: (49) 3558-0208

E-mail para contato: infraestrutura@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal:

CELSO DA MOTA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

